

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 02823/90 - Reautuado em 02.12.91
INTERESSADO : Francisco José dos Santos Milreu
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Sistemas de Informações Gerenciais" - FCEA de Santo André.
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 0054/92 CETG "D" APROVADO EM 22/01/92
COMUNICADO AO PLENO EM 12/02/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Francisco José dos Santos Milreu para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1991, a disciplina "Sistemas de Informações Gerenciais" no Curso de Administração de Empresas.

2 - APRECIÇÃO

O interessado não preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1391/91. Entretanto iniciou curso de pós-graduação, em Administração de Empresas, nível de mestrado na Fundação Getúlio Vargas (fls 29).

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Francisco José dos Santos Milreu para lecionar a disciplina "Sistemas de Informações Gerenciais" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André até dezembro de 1993, quando deverá comprovar a continuidade do curso de pós-graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 17 de dezembro de 1991.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: António Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Elmara Lucia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.01.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG